



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**RESOLUÇÃO Nº 02/2019**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 23757/2017 de 02 de janeiro de 2017, considerando: a LDB nº9394/96, a Deliberação nº 03/2013 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 04/2019 da CME/CEF,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-RENOVAR**, por mais 05 (cinco) anos, o prazo de credenciamento para a oferta da Educação Básica, da **Escola Municipal Regente Feijó-Educação Infantil e Ensino Fundamental**, situada na Rua Estrada dos Guararapes nº 1000, Bairro Vila Ana Mary, CEP: 84263-090, do município e Sistema Municipal de Ensino de **Telêmaco Borba**, mantida pela Prefeitura de Telêmaco Borba.

**§1º** A instituição de ensino foi Credenciada para a Oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1240/13 de 14/03/2013, publicada em 04/04/2013 com vigência até 04/04/2018.

**§2º** A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação de Credenciamento à SME/SIME, 180 (cento e oitenta) dias antes de 04/04/2023.

**§3º** Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SME/SIME, a fim de formalizá-la legalmente.

**Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.**

Telêmaco Borba, 28 de fevereiro de 2019.

Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro  
Secretária Mun. de Educação  
Decreto nº 23.757 de 02/01/2017